

**CONTRATO N° 045/2024 PARA
CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO
OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS DA SCPAR
PORTO DE IMBITUBA.**

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: URBANO LOPES DE SOUSA NETTO	
CPF/MF: 028.234.131-54	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: ALEXANDRE PINTER	
CPF/MF: 031.652.849-89	CARGO: DIRETOR

CONTRATADO

LEILOEIRO GIOVANO ÁVILA ALVES	
Leiloeiro Público Oficial – Matrícula JUCESC AARC n° 237	
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 476 / 1009, Centro.	
CEP: 88015-200	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: GIOVANO ÁVILA ALVES	
CPF/MF: 888.595.849-49	CARGO: LEILOEIRO

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato, com vista a contratar Leiloeiro Oficial para prestação de serviço de alienação de bens móveis inservíveis da SCPAR Porto de Imbituba, que serão fornecidos pela Contratada à Contratante, decorrente do Edital de Credenciamento n° 001/2020, nos termos e condições a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é autorizar o Leiloeiro Oficial supra qualificado para realizar alienação de bens inservíveis de propriedade da SCPAR Porto de Imbituba S.A. em hasta pública, conforme descrições constantes na tabela abaixo.

§1º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais disposições constantes do Edital de Credenciamento n° 001/2020.

Nº LOTE	DESCRIÇÃO
01	POSTES: <ul style="list-style-type: none"> • 25 Postes de concreto circular 300DaN 11M e 14 Postes de concreto duplo T 300DaN 11M.
02	DRAGA: <ul style="list-style-type: none"> • Draga Sergipe - Draga de sucção não propulsada. Porte Bruto de 769 toneladas, de comprimento total 68,50mm, com motor da bomba de dragagem da marca Fairbanks Morse de 12 cilindros e 24 êmbolos opostos, turbinados com blower, 3.200 BHP a 840 RPM, Motor do gerador de CC da marca Fairbanks Morse de 10 cilindros e 20 êmbolos opostos, aspirado, 1.600 BHP a 720 RPM. Estado físico: naufragada, próximo à área do cais.
03	BRAÇOS E CRUZETAS: <ul style="list-style-type: none"> • 30 Braços curvo de iluminação pública, sem sapata, em aço galvanizado Ø48,3mmx2500mm, com luminária pública sem alojamento, sem lente prismática e sem base E-40; • 23 Cruzetas de madeira 90x110x2400mm com 3 isoladores tipo pilar de porcelana 15KV; e • 18 metros Eletrodutos de PVC rígido roscável diâmetros 1", 2", 3" e 4".
04	CABOS DE ALUMÍNIO: <ul style="list-style-type: none"> • 1500 kg Cabo de alumínio nú com alma de aço CAA 2/0 AWG, 6x3,78mm, 184kg/km.
05	COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS: <ul style="list-style-type: none"> • 15 Computadores Positivo; • 08 Computadores DELL optiplex 5050; • 03 Computadores DELL optiplex 7020; • 02 Computadores genéricos. • 01 Impressora etiquetas; • Diversos teclados, placa mãe, placa de video, notebook acer, picador de papel, Switch Dnet, e • 02 Monitores
06	NOBREAK"s: <ul style="list-style-type: none"> • 67 Nobreaks SMS 1 bateria; • 01 Nobreaks SMS 4 baterias; • 01 monofásico 3,2KVA/2,24KW, entrada 220VCA, saída 110/220/110+110VCA, 60Hz, isolado, modelo Keor BR, fabricante Legrand; e • 01 monofásico 6KVA/6KW, entrada 115/127/220VCA automática, saída 115/220VCA selecionável, 60Hz, modelo Double II uSS-HP 3200BBii, fabricante SMS.
07	TRANSFORMADORES DE CORRENTE: <ul style="list-style-type: none"> • 03 Transformadores de Corrente (TC) tipo CX5-5 classe de isolamento 5KV, NBI 60KV, FT 1,5, uso interno, 150/5A, 50/60Hz, exatidão ANSI B-0,1 ABNT C2,5 0,3%, ANSI B-0,2 ABNT C5 0,3%, ANSI B-0,5 ABNT C12,5 0,3%, ANSI B-1 ABNT C25 0,6%, ANSI B-2 ABNT C50 1,2%, ano de fabricação 1979, fabricante Hitachi-line S.A.; • 01 Transformador de Corrente (TC) tipo CX5-5, classe de isolamento 5KV, NBI 60KV, FT 1,5, uso interno, 25/5A, 50/60Hz, exatidão ANSI B-0,1 ABNT C2,5 0,3%, ANSI B-0,2 ABNT C5 0,3%, ANSI B-0,5 ABNT C12,5 0,3%, ANSI B-1 ABNT C25 0,6%, ANSI B-2 ABNT C50 1,2%, ano de fabricação 1979, fabricante Hitachi-line S.A.; • 03 Transformadores de Corrente (TC) tipo CX5-5, classe de isolamento 5KV, NBI 60KV, FT 1,5, uso interno, 75/5A, 50/60Hz, exatidão ANSI B-0,1 ABNT C2,5 0,3%, ANSI B-0,2 ABNT

	<p>C5 0,3%, ANSI B-0,5 ABNT C12,5 0,3%, ANSI B-1 ABNT C25 0,6%, ANSI B-2 ABNT C50 1,2%, ano de fabricação 1979, fabricante Hitachi-line S.A.;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 Transformadores de Corrente (TC) tipo CX7-5, classe de isolamento 5KV, NBI 60KV, FT 1,5, uso interno, 150/5A, 50/60Hz, exatidão ANSI B-0,1 ABNT C2,5 0,3%, ANSI B-0,2 ABNT C5 0,3%, ANSI B-0,5 ABNT C12,5 0,3%, ANSI B-1 ABNT C25 0,3%, ANSI B-2 ABNT C50 0,3%, ano de fabricação 1979, fabricante Hitachi-line S.A.; e • 03 Transformadores de Corrente (TC) tipo CX7-5, classe de isolamento 5KV, NBI 60KV, FT 1,5, uso interno, 150/5A, 50/60Hz, exatidão ANSI B-0,1 ABNT C2,5 0,3%, ANSI B-0,2 ABNT C5 0,3%, ANSI B-0,5 ABNT C12,5 0,3%, ANSI B-1 ABNT C25 0,3%, ANSI B-2 ABNT C50 0,3%, ano de fabricação 1979, fabricante Hitachi-line S.A.;
08	<p>ALICATE TERRÔMETRO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um Alicate terrômetro digital portátil 0,01Ω a 1000Ω, de resistência de aterramento, 0 a 30A de corrente elétrica de fuga, 50/60Hz, display LCD de 4 dígitos com backlight, alimentação 4 pilhas AA 1,5V, temperatura de operação -10°C a 55°C, umidade relativa 10% a 80% Rh, abertura de garra 32x65, peso total 1,2kg, CAT II, modelo ITMRT 150, fabricante Instrutemp.
09	<p>QUADRO METÁLICO/CUBÍCULO METÁLICO/CHAVE SECCIONADORA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 07 Quadrometálicos de baixa tensão medidas 2000 x 1200 x 660mm (AxLxP), fabricado em chapa de aço de 3mm com pintura cor cinza, com porta frontal de 2 folhas, fechamentos laterais e traseiro, parcialmente com: -suporte para disjuntor geral, -TCs de medição, -base para fixação de componentes na cor laranja, -parte das canaletas plásticas, -base para fusíveis diazed, -instrumentos de medição analógicos de porta, -banco de capacitores, -4 olhais de içamento; • 01 Quadrometálico de baixa tensão medidas 2000 x 600 x 660mm (AxLxP), fabricado em chapa de aço de 3mm com pintura cor cinza com porta frontal de 1 folha, fechamentos laterais e traseiro, parcialmente com: -suporte para disjuntor geral, -TCs de medição, -base para fixação de componentes na cor laranja, -parte das canaletas plásticas, -base para fusíveis diazed, -instrumentos de medição analógicos de porta, -banco de capacitores, -4 olhais de içamento; • 10 Cubículos metálicos de média tensão medidas 2205 x 1200 x 2040mm (AxLxP), fabricado em chapa de aço de 3mm com pintura externa cor cinza e interna cor laranja, e fechamentos laterais e traseiros. Fechamentos traseiros compostos por porta de 2 folhas. Porta frontal com janela de inspeção em vidro. Parcialmente com: -chave seccionadora tripolar fabr. Sprecher+Schuh, base para fusíveis Hh fabr. Sprecher+Schuh, -isoladores epóxi 17KV, -base (trilho) para fixação de disjuntor de média tensão HPTW 306ES Sprecher+Schuh; e • 01 Conjunto de chaves seccionadoras 15KV e isoladores de pedestal em porcelana, para uso em estruturas de média tensão de subestações abrigadas.
10	<p>DISJUNTORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 Disjuntores extraível de média tensão a pequeno volume de óleo –PVO, para instalação abrigada, classe de tensão 15KV, 500MVA, 1250 A, 60Hz, comando tipo FK 1-03, extinção de arco a óleo mineral, modelo HPTw 306 ES, fabricante Sprecher+Schuh.
11	<p>MOTORES DE INDUÇÃO TRIFÁSICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Motor de indução trifásico de rolo, aplicação correia transportadora, potência 11Kw 255/440V, 35/20A, 60Hz, IP54, FP 0,82 N/S 772755 mod. EGT11-500x1400-1,25GT TGL 24505 TAKRAF; • 01 Motor de indução trifásico de rolo, aplicação correia transportadora, potência 11Kw 255/440V, 35/20A, 60Hz, IP54, FP 0,82 N/S 772754 mod. EGT11-500x1400-1,25GT TGL 24505 TAKRAF; e • 01 Motor de indução trifásico 440V, demais dados de placa ilegíveis.

12	<p>MOTO BOMBA:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 Motobomba elétrica composta por motor e bomba, 20CV, 1750 R.P.M., bomba tipo RN 80/250B, 65m³/h, h=31m, nº01018, fabricante Friatec.
13	<p>TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 Transformador trifásico de distribuição potência 45KVA, primário 12,6/13,2/13,8KV, secundário 380/220V, triângulo-estrela com neutro disponível, óleo mineral tipo A volume 75 litros, peso total 290Kg. Ano fabr. 2018. Fabricante Fluxo; 01 Transformador trifásico de potência 150KVA, primário 11,4/12/12,6/13,2/13,8KV, secundário 220/127V, triângulo-estrela com neutro disponível, volume de óleo 310 litros, peso total 890Kg. Ano fabr. 1975. Fabricante Jocel; 01 Transformador trifásico de potência 225KVA, primário 6/6,3/6,6/6,9/12/12,6/13,2/13,8KV, secundário 380/220V, triângulo-estrela com neutro disponível, volume de óleo 380 litros. Fabricante Larroyd; 01 Transformador trifásico de potência 100KVA, primário 11,4/12/12,6/13,2/13,8KV, secundário 220/127V, triângulo-estrela com neutro disponível, volume de óleo 300 litros. Peso total 980Kg. Ano fabr. 1985. Fabricante Jocel/Larroyd; 01 Transformador trifásico de potência 500KVA, primário 12/12,6/13,2/13,8KV, secundário 2,3KV, volume de óleo 960 litros. Ano fabr. 1979. Fabricante Induselet S.A; 01 Transformador trifásico de potência 225KVA, primário 12,6/13,2/13,8KV, secundário 220/127V. Buchas de AT classe 34KV e buchas de BT classe 10KV, NBI 95KV. Ligação triângulo-estrela com neutro disponível, óleo mineral tipo A volume 185 litros. Peso total 884Kg. Ano fabr. 2008. Fabricante Romagnole; 01 Transformador trifásico de potência 150KVA, primário 11,4/12/12,6/13,2/13,8KV, secundário 380/220V, triângulo-estrela com neutro disponível, volume de óleo 240litros, peso total 670Kg. Fabricante Jocel; e 02 Transformadores de Potencial (TP) tipo PX62-5, classe de isolamento 5KV, NBI 60KV, FT 1,5, uso interno, relação 20/1, 2,3KV-115V, potência térmica 500VA, 60Hz, exatidão 0,6 WXY, ano de fabricação 1979, peso aprox. 40kg, fabricante Hitachi-line S.A.
14	<p>VIGAS DE MADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aproximadamente 285 vigas de seção circular, quadrada e retangular e 500 tábuas do piso da passarela em tamanhos diversos, somando cerca de 30 m³ de madeira. Retirada a combinar com o comitente SCPAR Porto de Imbituba..
15	<p>AUTOMÓVEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> FIAT SIENA EL 1.0 FLEX, placas QHO0920, ano/modelo 2015/2016, cor prata. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato.
16	<p>AUTOMÓVEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, placas QHW5734, ANO/MODELO 2015/2016, cor cinza (marrom). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato.
17	<p>UTILITÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> FIAT STRADA WORKING, placas QHN9430, ANO/MODELO 2015/2016, cor prata. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Veículo com chave de contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- a) Conduzir as atividades necessárias à realização da alienação, assim como analisar e avaliar os bens a serem leiloados, elaborar o edital do leilão, especificações de bens a leiloar, cartas de adjudicação e demais documentos e formulários que devam ser empregados nos procedimentos de alienação;
- b) Submeter o Edital para aprovação pela Comissão de Licitações da SCPAR Porto de Imbituba S.A. antes de sua publicação;
- c) Emitir uma nota fiscal para cada lote, não sendo permitido mais de um lote num mesmo documento fiscal. As notas fiscais serão emitidas com a data de realização da alienação;
- d) Exigir, no ato da arrematação, da parte do arrematante/comprador as informações necessárias à emissão da respectiva nota fiscal, não sendo aceita, a troca de nome do arrematante/comprador;
- e) Cobrar do arrematante/comprador a comissão definida;
- f) Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos de alienação, assim como elaborar, assinar e oferecer a Contratante ao final da alienação, as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais papéis necessários à perfeita e regular conclusão do procedimento de alienação que presidir;
- g) Adotar todas as demais providências e suprir todos os custos necessários à regularidade e boa condução das alienações que presidir;
- h) Apresentar à Contratante em 05 (cinco) dias úteis após a data da realização das alienações as respectivas prestações de contas, sendo obrigatório que nas mesmas constem os seguintes documentos: ata de alienação, relatório geral de venda, cópia dos editais publicados, cópias das faturas de alienação e cópia dos comprovantes de pagamento;
- i) Ser responsável pela divulgação da alienação, através, no mínimo, dos seguintes meios de comunicação: envio de e-mail para os potenciais clientes no sítio eletrônico do leiloeiro; internet através do site do leiloeiro com a descrição completa dos bens, fotos e condições gerais de venda e pagamento. Os custos decorrentes da divulgação serão do leiloeiro;
- j) Caberá ao(a) Leiloeiro(a) Oficial Contratado a responsabilidade pela divulgação do leilão em jornais de grande circulação, malas diretas, e outras formas de mídia impressa e eletrônica emprestando ao evento a mais ampla divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão/empregado especialmente designado.
- b) Comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto deste contrato;
- c) A SCPAR Porto de Imbituba não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- d) Caberá a SCPAR Porto de Imbituba S.A., a responsabilidade pela Publicidade Legal.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Contratado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser paga pelo arrematante no ato do leilão.

§1º A SCPAR Porto De Imbituba S.A. fica isenta da responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, bem como pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro(a) oficial para recebê-la.

§2º Devido às características da execução contratual, não há pagamento por parte da Contratante, logo, não há que se falar em reajuste dos preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, ou até que sejam executadas integralmente todas as etapas do objeto contratado, quando o Contrato se dará por encerrado.

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. se reservará o direito de solicitar a apresentação parcial ou total dos documentos apresentados no credenciamento sempre que entender conveniente.

O Contratado tem a obrigação de manter em dia as suas contribuições perante a Previdência Social e seus tributos perante o Poder Público. O descumprimento a uma destas obrigações também será motivo de rescisão do Credenciamento e do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante: a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba. b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IX - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

X - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XI - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XII - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XIII - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XIV - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XV - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XVI - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA OITAVA – Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os

empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

V - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VI - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, data da assinatura digital

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE
URBANO LOPES DE SOUSA NETTO
DIRETOR PRESIDENTE
SCPar Porto de Imbituba S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDRE PINTER
DIRETOR DE GESTÃO E FINANÇAS
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA

GIOVANO ÁVILA ALVES
LEILOEIRO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U4XD57S2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GIOVANO AVILA ALVES** (CPF: 888.XXX.849-XX) em 11/06/2024 às 23:21:36
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 12/08/2022 - 14:57:00 e válido até 12/08/2025 - 14:57:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALEXANDRE PINTER** (CPF: 031.XXX.849-XX) em 12/06/2024 às 14:25:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 18:48:55 e válido até 27/02/2119 - 18:48:55.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **URBANO LOPES DE SOUSA NETTO** (CPF: 028.XXX.131-XX) em 12/06/2024 às 18:28:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2023 - 13:00:25 e válido até 23/10/2123 - 13:00:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzY4MI8zNjgzXzlwMjBfVTRYRDU3UzI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003682/2020** e o código **U4XD57S2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.